



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida JK, Quadra 06, Lote G, nº 805E, - Bairro Setor de Serviços, Juína/MT, CEP 78320-000
Telefone: (66)3566 6115 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08789.000055/2017-68

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI E O O SENHOR ANDRÉ LUÍS LOPES NEVES

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.491/0001-17, com endereço na Avenida J.K., nº 781-N, Setor Esporte, CEP: 78.320-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Sr. **MARCELO MANHUARI MUNDURUKU**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 199, de 19 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 117, 22 de Junho de 2023, Seção 2, página nº 50, e o Senhor **ANDRÉ LUÍS LOPES NEVES**, brasileiro, solteiro, antropólogo, portador do RG sob o nº 3*.***.***-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 2**.***.***-7, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, no endereço Praça Benedito Calixto 150, apto 806, bairro de Pinheiros, CEP 05406-040, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009257/2019-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 27/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Décima - Da Vigência e no artigo 57, IV, da Lei nº. 8.666/93, bem como alterar a cláusula Nona - Do Reajuste, nos termos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 27/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2025 a 22/03/2026 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. 27/2018 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação passará a ser R\$ 2.098,12 (dois mil noventa e oito reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 25.177,44 (vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. Fica assegurado ao LOCADOR o direito de reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados na Cláusula Nona do Contrato Original.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

4.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.098,12 (dois mil noventa e oito reais e doze centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2025NE000008 (SEI nº 8239603) e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339036, PTRES 225450, Gestão/Unidade: 194067, Fonte 1000000000, Plano Interno O010ADF, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU
Pela LOCATÁRIA

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS LOPES NEVES
Pelo LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 - Marcelo Ramos Cordeiro

2 - Emily Naitiany Chagas Castilho



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Manhuari Munduruku, Coordenador(a) Regional**, em 21/03/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Lopes Neves, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8383432** e o código CRC **BFC32ED0**.

Referência: Processo nº 08789.000055/2017-68

SEI nº 8383432

Criado por marcelo.cordeiro, versão 2 por marcelo.cordeiro em 21/03/2025 12:46:46.